



## Despacho n.º 2 /2018

O Decreto-Lei n.º 11/2014, de 22 de janeiro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 78/2014, de 14 de maio, e 82/2014, de 20 de maio, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Economia, determinou a reestruturação do Gabinete de Estratégia e Estudos.

Nesse âmbito, o Decreto Regulamentar n.º 7/2014, de 12 de novembro, definiu a missão, as atribuições e o tipo de organização interna do Gabinete de Estratégia e Estudos (GEE) do Ministério da Economia tendo, por sua vez, a Portaria n.º 138/2015, de 20 de maio, no desenvolvimento do previsto naquele decreto regulamentar, fixado a sua estrutura nuclear, bem como as respetivas competências e estabelecido, nos seus artigos 5.º e 6.º, o número máximo de unidades flexíveis e matriciais deste serviço.

Por outro lado, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, é atribuída ao dirigente máximo dos serviços a competência para a constituição das equipas multidisciplinares e a designação das suas chefias, de entre os efetivos do serviço.

Tendo em conta a necessidade de incrementar a capacidade do Gabinete de Estratégia e Estudos no desenvolvimento das suas atividades, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, e da Portaria n.º 138/2015, determino:

1. A reformulação da Equipa de Análise da Conjuntura Económica (ACE) criada pelo Despacho n.º 6408/2015, publicado no Diário da República, II.ª série, n.º 111, de 9 de junho, passando a ter as seguintes competências:
  - i. Coordenar a elaboração de análises de conjuntura sobre a economia portuguesa;
  - ii. Proceder ao acompanhamento das matérias relacionadas com o financiamento da economia nacional;
  - iii. Participar na elaboração de estudos aplicados, de natureza micro e macroeconómica, que contribuam para o debate sobre a evolução da economia portuguesa;
  - iv. Participar na elaboração de estudos aplicados que contribuam para o debate sobre a produtividade da economia portuguesa, no âmbito da participação do GEE no Conselho da Produtividade.
  - v. Coordenar o apoio à direção do GEE na área de estudos e investigação, incluindo a organização de diferentes actividades de divulgação.
  
2. A reformulação e renomeação da Equipa de Avaliação de Políticas e de Planeamento (APOP), criada por meu despacho de 11 de junho de 2017, publicitado na Página do GEE, passando a designar-se Equipa de Avaliação de Políticas Públicas e de Planeamento (APOPP), e que passa a ter as seguintes competências:
  - i. Realizar o estudo e a avaliação (ex-ante e ex-post) de políticas públicas relativas à atividade económica;
  - ii. Conceber metodologias de avaliação dos instrumentos de política;



## Gabinete de Estratégia e Estudos

- iii. Acompanhar as estratégias e planos temáticos em áreas sob responsabilidade do Ministério da Economia;
  - iv. Participar na elaboração de estudos aplicados que contribuam para o debate sobre a evolução da economia portuguesa;
  - v. Participar, enquanto ponto focal e tecnicamente, na Avaliação de Impacto Legislativo dos projetos de Decreto-Lei apresentados pelo Ministério da Economia;
  - vi. Coordenar a organização e operacionalização de eventos, nomeadamente conferências e seminários, sob a responsabilidade do GEE;
  - vii. Promover a comunicação no plano externo no sentido de dar visibilidade aos trabalhos elaborados e aos eventos organizados pelo GEE.
3. Considerando as alterações propostas, quer em termos de complexidade de funções, quer em função do aumento de competências a desenvolver por ambas as equipas, às chefias das respetivas equipas, a saber, à mestre Ana Sofia Marcelino Gonçalves Assunção Alho Martins, chefe da equipa de ACE e ao mestre Gabriel Cupertino Osório de Barros, chefe da equipa de APOPP, seja atribuído o estatuto remuneratório equiparado a diretor de serviços, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2018.

25 de setembro de 2018 — O Diretor, Ricardo Pinheiro Alves.